



ESTUDO E RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

São Bernardo do Campo
Outubro de 2023

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	3
3.	LEGISLAÇÃO	3
4.	DEFINIÇÕES	4
5.	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE	6
5.1	Dados Gerais	6
5.2.	Caracterização e Localização	6
5.3.	Planta do empreendimento	8
5.4.	Tabela de Localização do Empreendimento.	10
5.5.	Localização do bairro dos casa em São Bernardo do Campo	11
5.6.	Macrozoneamento de São Bernardo do Campo	12
5.7.	Mapa Hierarquia Viária	13
6.2.	Depósito	15
6.3.	Atração de veículos	15
6.3.1.	Vagas estacionamento / Acessibilidade, fluidez do trânsito no entorno mediato/Atração populacional	15
6.3.2.	Carga Descarga	16
7.	IMPACTO SOCIAL	16
8.	CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA E MEDIATA	16
13.	Anexos	43
13.1.	Licença Ambiental	44
13.2.	Licença Sanitária	45
13.3.	AVCB	46
13.4	Certidão de Uso de Solo	47
13.5	Anotação de Responsabilidade Técnica	48
13.6	Certificado de Controle de Pragas	49

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, que “REGULAMENTA OS ARTS. 182 E 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e com a Lei do Município de São Bernardo do Campo Nº 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a exigência e regulamentação do EIV ocorre na instância municipal, que definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal, por meio de legislação específica para atenuar os conflitos de uso e ocupação do solo, de acordo com o art. 36 da lei citada acima. A apresentação deste Estudo dá-se em atendimento a lei nº 6222/12, capítulo 2 artigo 69 e artigo 70, empreendimentos previstos no “caput” deste artigo estarão sujeitos à apresentação do EIV/RIV.

2. OBJETIVO

O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – Adensamento populacional;
- II – Equipamentos urbanos e comunitários;
- III – Uso e ocupação do solo;
- IV – Valorização imobiliária;
- V – Geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – Ventilação e iluminação;
- VII – Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

3. LEGISLAÇÃO

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001-Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

LEI Nº 13.579, DE 13 DE JULHO DE 2009-Define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B.

DECRETO Nº 55.342, DE 13 DE JANEIRO DE 2010-Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.579, de 13 de julho de 2009, que define a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B, e dá providências correlatas.

LEI Nº 6184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 6222, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012-DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007-DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4. DEFINIÇÕES

A seguir, são apresentados alguns conceitos importantes para a compreensão do EIV/RIV.

De acordo com a **LEI Nº 13.579, DE 13 DE JULHO DE 2009**:

Artigo 1º - *Esta lei declara a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B, situada na Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Alto Tietê, como manancial de interesse regional para o abastecimento das populações atuais e futuras, em consonância com a Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo.*

Área de Ocupação Dirigida - AOD: área de interesse para o desenvolvimento de usos urbanos e rurais, desde que atendidos requisitos que garantam condições ambientais compatíveis com a produção de água em quantidade e qualidade para abastecimento público;

Corpo Central I: constituído pelas áreas de drenagem das sub-bacias dos afluentes naturais contribuintes do Corpo Central do Reservatório, onde predomina ocupação urbana consolidada, inseridas nos Municípios de São Paulo, Diadema e São Bernardo do Campo;

Subárea de Ocupação Urbana Controlada - SUCt: área já ocupada e em processo de adensamento e consolidação urbana e com ordenamento praticamente definido.

De acordo com a LEI Nº 6184, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011:

A Macrozona de Proteção e Recuperação do Manancial - MPRM, que coincide com os limites da Área de Proteção e Recuperação do Manancial Billings - APRM-Billings definidos pela Lei Estadual nº [13.579](#), de 13 de julho de 2009:

Zona Empresarial Restritiva 2 ou ZER 2- formada por áreas estrategicamente localizadas entre as grandes rodovias que cortam o Município, as quais se destinam à ocupação por indústrias não compatíveis com o uso residencial e atividades correlatas ou complementares;

De acordo com a **LEI Nº 6222, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012:**

Categoria de Uso Não Residencial (NR)- que se classifica nos grupos de atividades comercial - C, de serviços - S e industrial – Ind;

A categoria de Uso Não Residencial (NR) compreende as subcategorias de uso:

I - Usos Não Residenciais Compatíveis - NR1;

II - Usos Não Residenciais Toleráveis - NR2;

III - Usos Não Residenciais Incômodos - NR3; e

IV - Usos Não Residenciais Especiais - NR4

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE

5.1 Dados Gerais

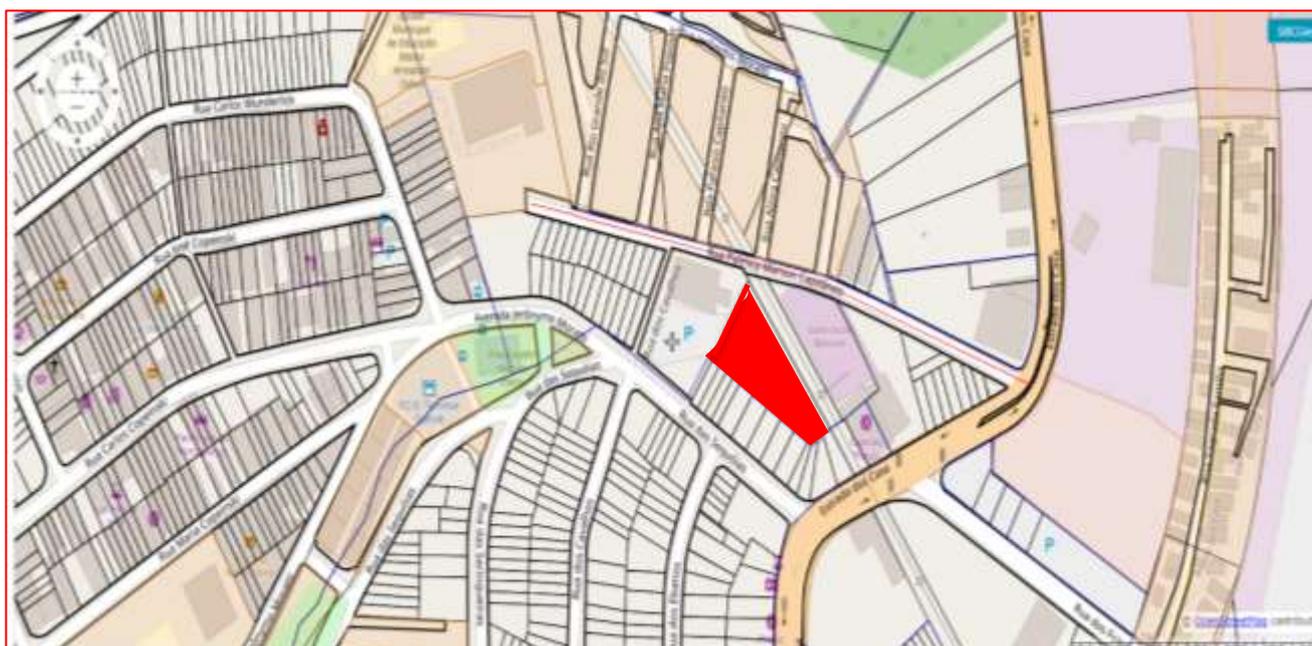
Razão Social Global Reverso Reuse Estante da Cultura LTDA		CNPJ 34.352.194/0001-06	Município São Bernardo do Campo
Endereço Rua Palmira Marson 185	Bairro Dos Casas	CEP 09.840-120	UF SP
Telefone (11) 7123-6801	Área Construída 630,93 m ²	Nº de Funcionários 28	
Atividade Econômica Principal 4.87-7-03 Comercio atacadista de resíduos não-perigosos			
Atividade Econômica Secundária 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.51-2-01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			

5.2. Caracterização e Localização

Está inserida na Macrozona de Proteção e Recuperação do Manancial – MPRM e em Zona de Usos Diversificados 2 – ZUD 2, em via com 10,00 m de largura, classificada como Local, segundo a hierarquização viária disposta pela Lei Municipal nº. 6.184 de 21 de dezembro de 2011, e alterações, que instituiu o Plano Diretor do Município. Situa-se dentro da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia da Billings – APRM-B, definida pela Lei Estadual nº.13.579/2009 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 55.342/2010, inserido no Compartimento Ambiental denominado Corpo Central I, em área classificada como Área de Ocupação Dirigida – AOD, compreendida pela Subárea de Ocupação Urbana Consolidada – SUC.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

Para fins de uso do solo, conforme a Lei Municipal nº. 6.222 de 06 de setembro de 2012, e alterações, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, as atividades de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos – CNAE: 4687-7/03 e Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE: 3811-4/00, classificadas dentro da subcategoria de uso não residencial tolerável – NR 2, dentro dos grupos de atividades C 2 e S 2, respectivamente, REENQUADRADAS para a subcategoria de uso não residencial compatível – NR 1, dentro dos grupos de atividades C 1 e S 1, respectivamente, de acordo com Parecer Técnico nº. 015/2023, inserto no processo nº. SB – 77.077/2023



Fonte: Geoportal da Prefeitura de São Bernardo do Campo.

Legenda: Localização do Empreendimento

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

O Bairro dos Casas está localizado à sudoeste da área urbana do município, e as principais vias de acesso ao Bairro são Avenida Capitão Casa, Avenida Presidente João Café Filho, Estrada dos Casa, Estrada dos Alvarenga, Rua dos Feltrins.

Segundo os dados do IBGE, São Bernardo do Campo é um município de grande porte, com uma população de 838.936 habitantes, predominantemente urbana, ou seja, quase 100% da população vive em área urbana e possui uma densidade demográfica relativamente alta de 1.869,36 habitantes/km².

O Município de São Bernardo do Campo, foi classificado como pertencente ao Grupo 2, composto por municípios com nível de riqueza elevado, mas não exibem bons níveis de indicadores sociais. Possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, de 0,805 e PIB per Capta de R\$ 60.689,23 dados de 2018. A cidade também apresenta elevados níveis de atendimento de infraestrutura e serviços públicos de coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto.

O desenvolvimento econômico e urbano do município é caracterizado pela presença de atividade industrial, comércio e serviços. Atualmente, a participação da indústria ainda é maior do que o setor de serviços.

O empreendimento está localizado entre os bairros: Bairro Assunção, Demarchi e Dos Alvarenga, Demarchi, Alves Dias e Dos Alvarenga, em Macrozona de Proteção e Recuperação do Manancial – MPRM em Zona Empresarial Restritiva-ZER 2, que são porções do território localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação do Manancial onde estão previstos não residenciais distribuídos por níveis de incomodidade segundo a hierarquia viária.

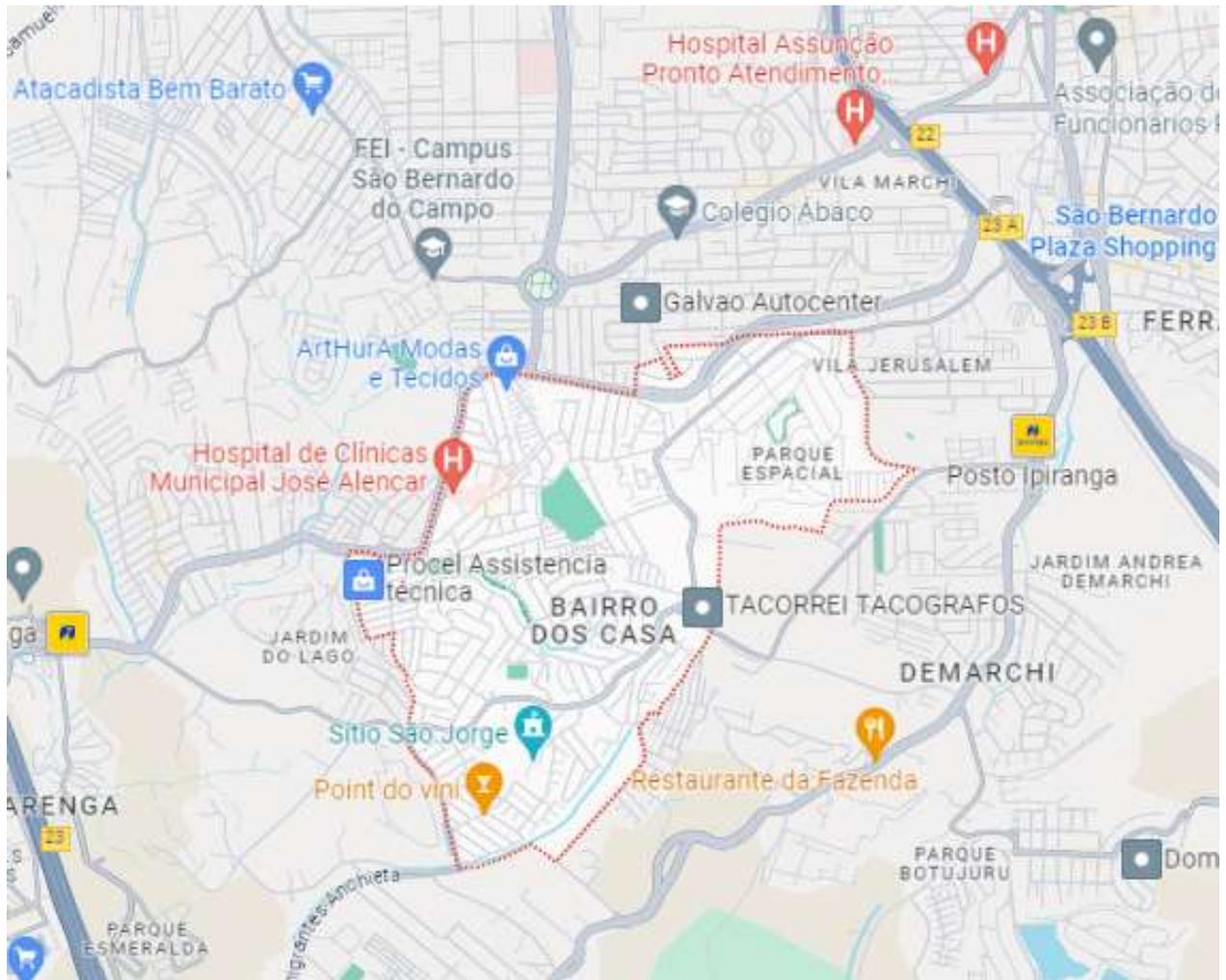
Em função da sua localização, esta área possui localização estratégica para o uso de serviços industriais devido ao fácil acesso às principais rodovias que cortam o município.

5.4. Tabela de Localização do Empreendimento.

	<p>Localização do Empreendimento em São Paulo</p> 
	<p>Localização do empreendimento em São Bernardo do Campo</p> 
<p>Legenda: Empreendimento </p>	
<p>Elaboração: Solaris Consultoria Ambiental</p>	
<p>Data: 09/2023</p>	
<p>Fonte: Google Earth. Google Maps</p>	

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
 Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
 – São Bernardo do Campo/São Paulo
 Telefone (11) 7123-6801

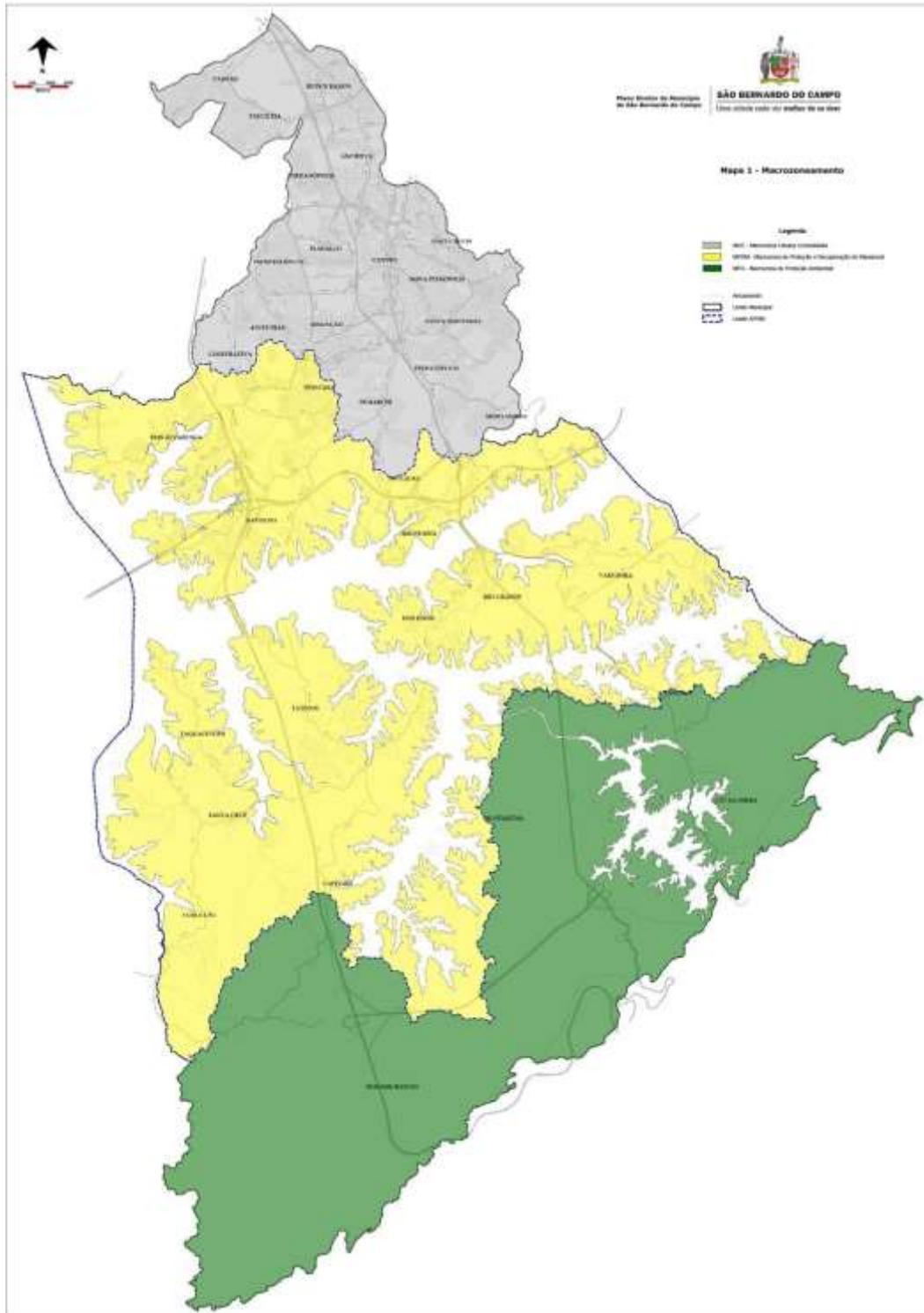
5.5. Localização do bairro dos casa em São Bernardo do Campo



Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

5.6. Macrozoneamento de São Bernardo do Campo



GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

6. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

Atividade realizada em um terreno com área de 2274,96 m² e área construída 950,90m², em área de proteção dos mananciais da Represa Billings.

Existe nas imediações da empresa, construções industriais, comerciais, residenciais, vias públicas pavimentadas e itinerário de ônibus.

A apresentação deste Estudo dá-se em atendimento a lei nº 6222/12, capítulo 2 artigo 69 e artigo 70, empreendimentos previstos no “caput” deste artigo estarão sujeitos à apresentação do EIV/RIV.

Esse estudo procurará apontar as principais problemáticas urbanísticas previstas a partir da instalação do empreendimento, apresentando também algumas possíveis mitigações e compensações, sintetizadas no quadro ao final do Relatório.

6.1. Natureza da atividade

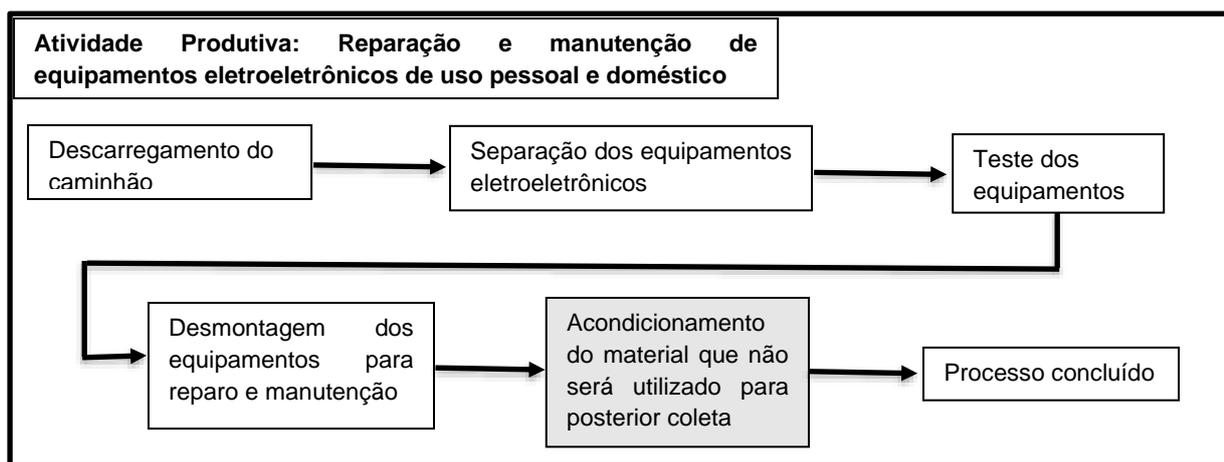
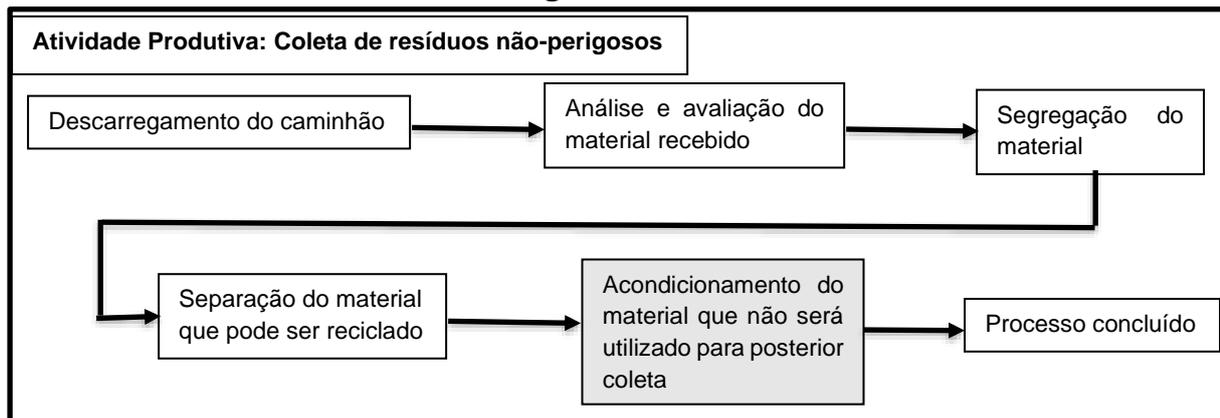
A atividade realizada pela empresa atualmente é coleta de resíduos não perigosos como sucatas eletrônicas não metálicas e papel, reparação e manutenção de equipamentos tecnológicos de comunicação, informática computadores e periféricos e comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Na Global Sustentabilidade, a matéria-prima é proveniente das atividades de coleta de resíduos não perigosos e do reparo e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, que podem ser mistura de sucatas, ferro e aço, madeira, e resíduos advindos da triagem de papel e papelão. Segregá-los proporciona uma correta destinação aos receptores de resíduos e também a possibilidade de reutilização e reciclagem dos que podem ser classificados como reaproveitáveis.

A empresa não atua com porta aberta, e não atende demanda de consumo local.

Para simplificação da análise, escolheu-se as duas principais operações responsáveis pela geração de resíduos, são elas: Coleta de resíduos não-perigosos e a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Fluxograma de atividade



6.2. Depósito

Na Global Sustentabilidade os materiais são armazenados em bags, caçambas devidamente identificadas e contêineres, próximo ao local de sua geração, para facilitar sua segregação, e transporte.

6.3. Atração de veículos

6.3.1. Vagas estacionamento / Acessibilidade, fluidez do trânsito no entorno mediato/Atração populacional

A Global Sustentabilidade no exercício da atividade não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, sendo assim não causa impacto no sistema viário e de transporte, e não compromete a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres. Possui em seu quadro de funcionários, moradores que residem próximo a empresa, ou que utilizam condução

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
 Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
 – São Bernardo do Campo/São Paulo
 Telefone (11) 7123-6801

publica no trajeto de ida e volta ao local de trabalho, não sendo necessário vagas de estacionamento, porém possui também em sua área um recuo para vagas de estacionamento para visitante e/ou funcionário, e para manobra, no momento de carga e descarga, dentro do limite da propriedade.

6.3.2. Carga Descarga

A Global Sustentabilidade realiza carga e descarga em horário comercial, dentro do imóvel, diariamente com veículos utilitários de pequeno porte, e duas vezes por mês através de veículo de grande porte.

7. IMPACTO SOCIAL

A Global Sustentabilidade no exercício de sua atividade, não causa Impacto Social negativo, e nem risco a segurança da comunidade, pelo contrário, causa Impacto Ambiental positivo, pois, a reciclagem contribui para o adequado manejo dos resíduos sólidos, minimizando os problemas com vetores e doenças associadas aos resíduos e, além disso, torna o custo da produção menor, se comparado com o da produção originada diretamente da matéria-prima virgem. A empresa realiza a dedetização e a desratização conforme laudos anexo. Outrossim, informamos que a empresa realiza periodicamente o acompanhamento de Segurança do Trabalho, e atende as exigências da Vigilância Sanitária, conforme Licença emitida em 12 de Dezembro de 2022 em anexo. Atende todas as exigências técnicas feitas, na Licença Previa, de Instalação e de Operação -LPIO Nº 0046/2023 de 03 de abril de 2023.

8. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA IMEDIATA E MEDIATA

A vizinhança IMEDIATA é aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento. O critério para a definição desta área de influência foi o estabelecimento de um raio de 500m a partir do empreendimento. Este parâmetro é usualmente utilizado no planejamento urbano para identificar áreas de atendimento de equipamentos comunitários, tais como: creches, escolas de ensino fundamental, praças, comércio e serviço diários, em função de ser a distância máxima desejada a ser percorrida a pé por crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida moderado

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

O bairro Dos Casas é um bairro pequeno, e em seus 3,03 Km² ocupa 0,74% da área total do município de São Bernardo do Campo, limitando geograficamente do lado Norte com o Bairro Assunção, do lado Sul com os Bairros Demarchi e Dos Alvarenga , pelo lado Leste com o Bairro Demarchi, pelo lado Oeste com os Bairros Alves Dias e Dos Alvarenga . As Principais vias de acesso para o bairro são: Avenida Capitão Casa, Avenida Presidente João Café Filho, Estrada dos Casa, Estrada dos Alvarenga e Rua dos Feltrins.

Próximo da empresa perpendicularmente, está a Estrada dos casas, onde estão instaladas diversas empresas de grande porte.

A vizinhança imediata ao empreendimento é caracterizada por ser uma zona mista, pois possui construções industriais, comerciais, residenciais e residenciais de uso misto, empreendimentos comerciais de grande porte e serviços.

Ao lado esquerdo da empresa, altura do número 370 da via , está uma subestação de energia da empresa ENEL Brasil, na mesma rua no número 112 esta instalada a empresa Poltter do Brasil Espumas Técnicas LTDA , no numero 318 esta a empresa Amaury Comercio de Peças usadas, existe tambem neste rua aproximadamente 30 residências, e em algumas com uso misto(residência e comercio e/ou serviço).

Também verificou-se que o empreendimento não proporcionara uma valorização significativa no entorno.

A vizinhança MEDIATA é aquela situada na área de influência do projeto e que podepor ele ser atingida. Este raio de influência depende do porte, do tipo de atividade e das características do entorno. Foi adotado o raio de 1.000 metros, em função deste, a atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, tais como: escolas de primeiro e segundo grau; unidades básicas de saúde; culturais e esportivos; além de comércio e serviços ocasionais.



LEGENDA

Vizinhança imediata

Vizinhança mediata

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

8.1. Fotos do uso e ocupação do solo da vizinhança imediata



Estrada dos casas
Fonte: google maps



Rua Paraiso capitaneo
Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Ana Maria Popovic
Fonte: Google maps



Rua Rio grande do sul
Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Alzira Capitaneo
Fonte: Google maps



Rua Beatriz Capitaneo
Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Raimundo Dantas Silva
Fonte: Google maps



Rua João Batista Fernandes
Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua João de Deus Silva
Fonte: Google maps



Rua das Sequóias
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Avenida Jerônimo Moratti
Fonte: Google maps.



Rua dos ebanos
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Carlos Copeinski
Fonte: Google maps.



Rua dos Carvalhos
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua das seringueiras
Fonte: Google maps.



Rua dos Feltrins
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

8.2. Fotos do uso e ocupação do solo da vizinhança mediata



Rua José copeinski
Fonte: Google maps.



Rua Leonel Guarnieri
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua odimir faria
Fonte: Google maps.



Rua soares
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Júlio Ivak

Fonte: Google maps



Rua dos Sobreiros

Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Carlos Wunderlick
Fonte: Google Maps.



Rua José Maria do Nascimento
Fonte: Google Maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Tamarati
Fonte: Google Maps



Rua Primeiro de maio
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua dos baobás

Fonte: Google maps



Rua Professora Alice Neres Santos

Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua professor Nelson Monteiro Palma
Fonte: Google maps.



Rua vista alegre
Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua boa vista

Fonte: Google maps.



Rua Professor José Buzo

Fonte: Google maps.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



Rua Professor Milton Oliveira de Andrade
Fonte: Google maps.



Rua Professor Geraldo Pessoa
Fonte: Google maps

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

9. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A atividade foi reequadrada conforme o processo Nº SB. 77077/2023 sendo agora enquadradas pela subcategoria de uso não residencial compatível – *NR 1*, dentro dos grupos de atividade *C 1 E S 1*.

Observa-se que, a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso e ocupação do solo em vigor e que sua implantação não implicará em prejuízos ao entorno.

9.1. Prejuízo da ventilação dos lotes vizinhos

Avaliou-se que não haverá comprometimento significativo da ventilação dos lotes vizinhos gerado pelo o empreendimento.

9.2. Poluição sonora

A atividade desenvolvida no empreendimento não é fonte ou possui equipamentos geradores de ruídos.

Sendo assim, no aspecto poluição sonora os impactos identificados não são os promovidos pelo empreendimento, mas ao contrário, do entorno ao empreendimento, devido ao fluxo de veículos e a presença de atividades comerciais e de serviços.

9.3. Poluição atmosférica

A atividade em questão não possui fontes de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica.

9.4. Incompatibilidade de usos com o entorno

O local onde o empreendimento encontra-se é uma área de galpões comerciais/ industriais, indústrias não compatíveis com o uso residencial e atividades correlatas ou complementares e uso residencial na vizinhança mediata.

Mesmo nas atividades existentes que não se relacionam diretamente com o empreendimento, as quais se fixaram em outro contexto histórico ou sem interrelações funcionais com as atividades locais, já estão relativamente adaptadas ao entorno, não sendo identificadas incompatibilidades de usos.

9.5. Consumo de água e impacto no sistema

O abastecimento da GLOBAL REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA é realizado pela rede pública, fornecido pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

9.6. Lançamento de esgoto e impacto no sistema

O empreendimento está conectado a rede coletora de esgotos da SABESP, pois o local possui rede coletora de esgotos da referida empresa.

9.7. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema

O empreendimento está conectado à rede coletora de águas pluviais da SABESP. Sendo assim, a implantação da não implicará em prejuízos ao entorno.

9.8. Sistema de coleta de resíduos sólidos

A concessionária responsável pela coleta, transporte e destinação adequada de resíduos domiciliares, materiais recicláveis, na região onde está localizado o empreendimento, é o Consórcio São Bernardo do Campo Ambiental – SBA.

A estimativa de geração de resíduos pelo empreendimento é:

Resíduo Industrial (gerados a partir da atividade do empreendimento):

9.9. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

O empreendimento está inserido na unidade de paisagem do bairro dos Casa. Esta unidade da paisagem caracteriza-se por ocupação urbana já consolidada com uso industrial e residencial.

A paisagem é a percepção humana do entorno que o cerca. A paisagem urbana é o resultado do processo das ações antrópicas no meio natural. A percepção de sua dimensão física ocorre através dos sentidos e de sua dimensão cognitiva, varia de acordo com a estrutura cultural do indivíduo e do meio social a que pertence.

A paisagem não é estática, é o resultado de um contínuo processo dinâmico. A preservação de alguns elementos que a estruturam, depende da determinação de uma sociedade de preservar estas referências de reconhecido valor cultural. As paisagens identificadas não possuem qualquer instrumento de proteção ou restrição a sua alteração. Não destacou-se impacto negativo no funcionamento do empreendimento.

9.10. Vegetação

Não existe vegetação com valor significativo no local.

9.11. Poluição visual

A atividade do empreendimento, não é fonte geradora de poluição visual. Qualquer mensagem vinculada ao ar livre para a identificação do empreendimento / atividade, segue a legislação municipal específica.

9.12. Bens de interesse do patrimônio

No entorno do empreendimento não identificamos imóveis com valor tombado sendo que a atividade da empresa GLOBAL REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA, não afetará de forma a ameaçar a integridade ou interferir na percepção de qualquer bem tombado ou patrimônio protegido existente.

9.13. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno

O empreendimento é destinado a prestação de serviços de reciclagem de equipamentos e comercialização de peças e produtos retirados dos mesmos.

9.14. Impacto na microeconomia local

O impacto neste setor será mínimo tendo em vista que o quadro de funcionário é pequeno e será de consumo como alimentação e outros itens.

9.15. Impacto nas relações sociais e de vizinhança

As relações sociais são desenvolvidas por excelência nos espaços públicos, tais como, ruas, praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes, não haverá crescimento no incremento de usuários nas relações sociais destes espaços na vizinhança imediata. Impacto na circulação e transporte O acréscimo no fluxo de funcionários e de usuários do empreendimento, será atendido pela infraestrutura de transporte público e sistema viário existente. Este mesmo não irá acarretar uma lotação no sistema, desta forma não precisando de reestruturação do mesmo.

9.16. Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual.

Avaliou-se que não haverá alterações significativas entre a situação atual e futura no entorno, na implantação do empreendimento.

10. MITIGAÇÃO DE IMPACTOS

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações

ASPECTO ANALISADO	IMPACTO	AVALIAÇÃO	MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO
Adensamento Populacional	Adensamento indireto: aumento de funcionários e usuários	Garantia da função social da propriedade utilizada como atividades geradoras de emprego e renda	Não necessária
Uso e Ocupação do Solo	Uso serviço, reparo e comércio	Uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com a legislação e entorno	Não necessária
Vegetação	Não existe vegetação de valor significativo	Não haverá supressão da vegetação	Não necessária
Ventilação	Edificação não representa obstáculo de difícil transposição aos ventos predominantes	O empreendimento promoverá pouco impacto ao entorno, edificação existente	Não necessária
Poluição Sonora	Atividade desenvolvida não é fonte ou possui equipamentos geradores de ruídos	Atividade não geradora de ruído	Não necessária
Poluição Atmosférica	Atividade em questão não possui fonte de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica	Atividade não geradora de poluição	Não necessária
Incompatibilidade de usos com o entorno	Não identificadas incompatibilidades entre o	Atividade já inserida/ consolidada	Não necessária

	empreendimento e entorno		
Atração de atividades complementares	Demanda por atividades de comércio e serviços	Entende-se que não haverá impacto nesse setor uma vez que o empreendimento é de pequeno porte	Não necessária
Poluição Visual	Não identificado impacto	Atividade não geradora de poluição visual	Não necessária
Equipamentos urbanos	Sem aumento de demanda de consumo de água	O empreendimento está localizado em área com abastecimento de água potável de forma contínua, através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração de esgoto	O empreendimento está localizado em área de captação de esgotos sanitários através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração águas pluviais	O empreendimento está localizado em área de captação de esgotos sanitários através da rede existente	Não necessária

	Sem aumento de demanda da geração de resíduos sólidos	O empreendimento tem contrato com uma empresa que dá a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos	Não necessária
	Sem aumento de demanda do consumo de energia	O empreendimento não impacta na rede elétrica fornecida pela ENEL	Não necessária
	Sem aumento de demanda de pontos de telefonia	O empreendimento não impacta na capacidade de atendimento na rede existente	Não necessária
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	Não haverá alteração da paisagem urbana	Empreendimento não alterará a paisagem urbana, pois a atividade já está consolidada ao entorno	Não necessária
Bens de interesse do patrimônio	Não identificado impacto	Não há patrimônio reconhecido a ameaçar a integridade ou interferir na percepção no entorno	Não necessária
Impacto nas relações sociais e de vizinhança	Não identificado impacto	No entorno não há equipamentos de lazer e esportes para	Não necessária

		relações sociais e vizinhança	
Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária
Impacto na microeconomia local	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária

11. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Avaliou-se positivamente o reenquadramento do empreendimento através deste estudo, uma vez que os aspectos apresentados na análise do empreendimento, não acarretará problemas urbanísticos, desta forma, não irá onerar ao Município possíveis mitigações e compensações.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para este documento sua elaboração e revisão foi realizada por profissional credenciado conforme descrito abaixo.

Nome	Ocupação	Registro	
Vanda Pereira	Gestora Ambiental	CRQ-4	Nº 0427360



VANDA PEREIRA
CONSULTORIA:17
339277000146

Assinado de forma digital por
VANDA PEREIRA
CONSULTORIA:17339277000146
Dados: 2023.10.03 14:00:55
-03'00'

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) encontra-se disponível em anexo.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

13. Anexos

Licença Ambiental

Licença Sanitária

Certidão de uso de Solo

AVCB

Anotação de Responsabilidade Técnica

Certificado de Controle de Pragas

13.1. Licença Ambiental

		MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental		PROCESSO Nº SB.080052/2021-07	
				EMISSÃO: 03/04/2023 VALIDADE: 03/04/2027	
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO - LPIO - Nº 0046/2023					
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Nome GLOBAL REVERSO REUSE ESTANTE DA CULTURA LTDA		CPF/CNPJ 34.382.194/0001-06			
Logradouro RUA PALMIRA MARSON CAPITANIO					
Número 185	Complemento 	Bairro DOS CASA	CEP 09840-120	Inscrição Imobiliária 031.086.087.000	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO					
Atividade principal 4687-7/03: A COLETA, CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO (SEM TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS PARA OBTENÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM REUTILIZADAS E COMERCIALIZADAS					
Bacia Hidrográfica BACIA DE CONTRIBUINTES DA BILLINGS				UGRHI ALTO TIETÊ	
Área (m²) / Outras unidades de medida					
Terreno (m²) 2.274,96	Construída (m²) 950,90	Ocupada pela atividade (m²) 2.274,96	Atividade ao ar livre 	Novos equipamentos 	
Horário de funcionamento			Número de funcionários		
Dias da semana Segunda a quinta Sexta	Horário(s) 07:30 às 17:30hs 07:30 às 16:30hs	Administração 3	Produção 25		
<p>A SMA - Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.163, de 21 de novembro de 2011, alterada pela lei municipal nº 6.415 de 21 de setembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 20.463, de 25 de Julho de 2018, concede a presente licença nas condições e termos nela constantes, observando-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • está baseada nas informações apresentadas pelo interessado não dispensando nem substituindo quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; • refere-se ao local, empreendimento, equipamentos, atividade ou processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação; • caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela atividade ou empreendimento, deverão ser adotadas medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência. <p>A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.</p>					
NOME: CARGO:		DANIELA ZORZATO DIRETORA DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
NOME: CARGO:		SHINJI YOSHIDA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL			
NOME: CARGO:		REGINA C. DAMASCENO SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL			
Documento assinado digitalmente. Qualquer alteração em seu conteúdo é proibida, sob pena de sanções legais.					

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por REGINA CELIA DAMASCENO e SHINJI YOSHIDA e DANIELA ZORZATO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.080052/2021-07 e o código J376WBU1.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
 Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
 – São Bernardo do Campo/São Paulo
 Telefone (11) 7123-6801

13.2. Licença Sanitária



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO DO CAMPO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 354870801-381-000007-1-0		DATA DE VALIDADE: 12/12/2023
Nº PROCESSO:	91020/2021	
Nº PROTOCOLO:	91020/2021-1	DATA DO PROTOCOLO: 08/12/2022
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	GLOBAL REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	GLOBAL SUSTENTABILIDADE	
CNPJ / CPF:	34.352.194/0001-06	
LOGRADOURO:	Rua PALMIRA MARSON CAPITANIA	NÚMERO: 185
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Dos Casa	
MUNICÍPIO:	SÃO BERNARDO DO CAMPO	
CEP:	09840-120	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE APARECIDO DE FARIAS		
CPF: 26017749838		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANDA PEREIRA		
CPF: 13446440828		CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04272360		UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

12/12/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALIEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.091020/2021-84 e o código 51WNX0PB.

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

13.3. AVCB

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CORPO DE BOMBEIROS		
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS		
AVCB Nº 499715		
O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.		
<p>Projeto Nº 130253/3548708/2020 Endereço: RUA PALMIRA MARÇON CAPITANIO Nº: 185 Complemento: Bairro:DOS CASAS Município: SAO BERNARDO DO CAMPO Ocupação: INDÚSTRIA E DEPÓSITO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (I-2 / J-4) Proprietário: SIDNEI SAVORDELLI Responsável pelo Uso: SIDNEI SAVORDELLI Responsável Técnico: JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR CREA/CAU: A85529-4 ART/RRT: SI9826409R01CT001 Área Total (m²): 1032,00 Área Aprovada (m²):1032,00 Validade: 28/01/2024 Vistoriador: 1. SGT PM RICARDO POIATTI Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI OBSERVAÇÕES:</p>		
<p>NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.</p> <p style="text-align: right;">Sao Bernardo Do Campo, 3 de Fevereiro de 2021</p>		
	<p>Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
 Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
 – São Bernardo do Campo/São Paulo
 Telefone (11) 7123-6801

13.4 Certidão de Uso de Solo



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1
Divisão de Planejamento Municipal – SOPE-12

Certidão de Uso do Solo SB.77077/2023

Lilian Giusti
Diretora do Departamento de
Planejamento Estratégico – SOPE-1,
no uso de suas atribuições,

CERTIFICA:

a pedido formulado no processo administrativo nº. **SB – 77.077/2023** em que é requerente **GLOBAL REVERSO REUSE ESTANDE DA CULTURA LTDA**, e conforme documentos constantes no mesmo, que o imóvel com área de **2.274,96 m²**, localizado na Rua Palmira Marson Capitania, nº.185, Bairro dos Casa, inscrito no Cadastro Imobiliário sob nº **031.086.087.000**, está inserido na Macrozona de Proteção e Recuperação do Manancial – **MPRM** e em Zona de Usos Diversificados 2 – **ZUD 2**, em **via com 10,00 m de largura**, classificada como **Local**, segundo a hierarquização viária disposta pela Lei Municipal nº. 6.184 de 21 de dezembro de 2011, e alterações, que instituiu o Plano Diretor do Município. Situa-se **dentro** da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia da Billings – **APRM-B**, definida pela Lei Estadual nº. 13.579/2009 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 55.342/2010, inserido no Compartimento Ambiental denominado **Corpo Central I**, em área classificada como Área de Ocupação Dirigida – **AOD**, compreendida pela Subárea de Ocupação Urbana Consolidada – **SUC**. Certifica ainda que, para fins de uso do solo, conforme a Lei Municipal nº. 6.222 de 06 de setembro de 2012, e alterações, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, as atividades de **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos – CNAE: 4687-7/03** e **Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE: 3811-4/00**, classificadas dentro da subcategoria de uso não residencial tolerável – **NR 2**, dentro dos grupos de atividades **C 2** e **S 2**, respectivamente, **REENQUADRADAS** para a subcategoria de uso não residencial compatível – **NR 1**, dentro dos grupos de atividades **C 1** e **S 1**, respectivamente, de acordo com **Parecer Técnico nº. 015/2023**, inserto no **processo nº. SB – 77.077/2023, SÃO PERMITIDAS**, e desde que: **1)** sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias Locais, **conforme Quadro 3A, anexo à L.M. nº. 6.222/2012; 2)** mantenha as operações de carga e descarga dentro dos limites da empresa e estritamente no horário comercial informado; **3)** Sejam atendidas as exigências técnicas da **LPIO nº 0046/2023**, bem como as exigências técnicas contidas no **Alvará Ambiental Nº 135/2019; 4)** apresente **Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV**, conforme o **artigo 69 da L.M. nº. 6.222/12; 5)** as atividades reenquadradas mantenham as condições e características apresentadas no processo citado, conforme declaração do solicitante; **6)** não haja reclamação ou denúncia por parte da vizinhança, o que poderá acarretar em nova análise do reenquadramento das atividades; **7)** sejam atendidas às demais legislações em vigor. Certifica mais e finalmente, que esta certidão é gratuita e tem caráter informativo, não gerando direitos de aprovação e tem validade somente com a certificação digital desta unidade. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 19 de julho de 2023. Eu, Marília Iniestas (matr. 26.982-7), digitei e conferi.

☒Praça Samuel Sabatini, 50 - 07º andar - Paço Municipal "Tancredo Neves" - Centro - 09750-901 - São Bernardo do Campo, SP
☎ (0xx11) 2630-4397 / 4398 - @ planejamento.municipal@saobernardo.sp.gov.br

GLOBAL SUSTENTABILIDADE
Rua Palmira Marson Capitania. 185 – CEP 09.840-120
– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801

13.5 Anotação de Responsabilidade Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP
www.crq4.org.br

ART

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 7546 / 2023

VALIDADE ATÉ **31/03/2024**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **GLOBAL REVERSO REUSE ESTANTE DA CULTURA LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **33866-F**, processo **378183**, CNPJ nº **34.352.194/0001-06**, sito à **R PALMIRA M CAPITANIA, 185, DOS CASA**, cidade **SÃO BERNARDO DO CAMPO**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **VANDA PEREIRA**, registrado(a) neste Conselho com título de **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**, registro nº **04272360**, processo nº **330296**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 13 de março de 2023

José Antonio de J. Sacco
Gerente

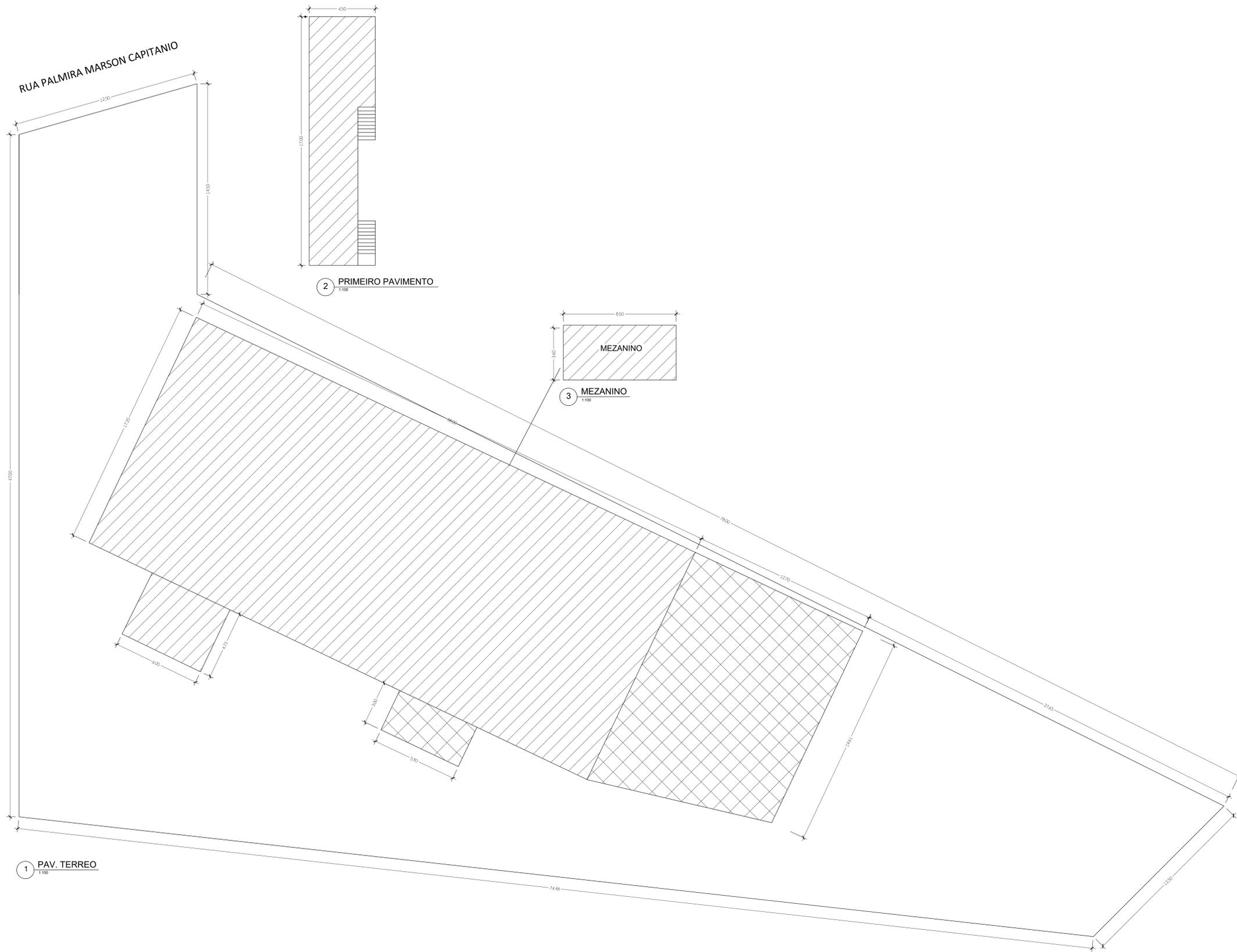
Para consultar a validade deste documento, acesse
www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A039-8464-FX6X



Consultar Validade

Documento assinado digitalmente por CRQ-IV
Data: 13/03/2023 13:06:11

– São Bernardo do Campo/São Paulo
Telefone (11) 7123-6801



CROQUI LAUDO TÉCNICO		Folha	PROJ. Nº
		ÚNICA	FLS.
			ASS.

ASSUNTO:
ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LOCAL:
RUA PALMIRA MARSON CAPITANIO

LOTE QUADRA EMPREENDIMENTO
P/C - BARRO DOS CASAS' SBC-SP

PROPRIETÁRIO:
SIDNEI SAVORDELLI

ESCALA 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA
NÃO SERVE FIM DE LOCAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO PREENHE O RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DAS DEPENDÊNCIAS REAIS E DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:
ALTON LOPES DA LUZ 3211951811

Autor do Projeto e Responsável Técnico
ALTON LOPES DA LUZ
REG. CREA: 5068864256 REG. PMSBC: 14279

ÁREAS: (m²)

TERRENO	2.274,98
EXISTENTE APROVADO PROJ. SB-15.587/1997 Nº 1171/07 E PROJ. Nº 1084/2019	760,00
A REGULARIZAR	221,00
TOTAL GERAL	982,00

11.403-3889 - 11.983.058.76-43
Rua João Teodoro Gama, 126 - Centro - Diadema - SP

Nº PREDIAL	LARGURA DO PASSEIO
	M
185	

LEGENDA:

- EXISTENTE PROJ. SB-15.587/1997 E PROJ. Nº 1213/07 E PROJ. Nº 1562/2019
- Á REGULARIZAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

031	086	087
-----	-----	-----

ALVARÁ Nº _____
EXPEDIDO EM _____
ASS. _____